

O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: A EDUCAÇÃO RESSIGNIFICANDO O ENSINO DE DIREITOS PARA A GARANTIA DO EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA

THE DEMOCRATIC RULE OF LAW: EDUCATION RESIGNIFYING RIGHTS
EDUCATION TO GUARANTEE THE EXERCISE OF DEMOCRACY

EL ESTADO DEMOCRÁTICO DE DERECHO: LA EDUCACIÓN RESSIGNIFICANDO LA
ENSEÑANZA DE DERECHOS PARA LA GARANTÍA DEL EJERCICIO DE LA
DEMOCRACIA

Washington José Laranjeiras Borges¹

RESUMO: A consolidação do Estado Democrático de Direito depende da formação de cidadãos capazes de compreender, exercer e defender seus direitos e deveres no contexto social. Nesse sentido, a educação assume papel central como espaço privilegiado para a promoção da cidadania, da participação democrática e da cultura dos direitos humanos. Este artigo tem como objetivo analisar o ressignificado da educação, através do ensino de direitos como instrumento fundamental para a garantia do exercício da Democracia. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de revisão integrativa da literatura, com caráter exploratório-analítico, que possibilita a sistematização e a integração de estudos teóricos e empíricos relacionados à educação, à democracia e aos direitos humanos. A investigação fundamenta-se na análise de produções acadêmicas contemporâneas e de marcos legais e normativos da educação brasileira. Os resultados indicam que a educação em direitos humanos desempenha papel essencial no fortalecimento da democracia, ao promover a formação de sujeitos críticos, autônomos e socialmente participativos. Conclui-se que a integração do ensino de direitos às práticas pedagógicas contribui para a vivência democrática no ambiente escolar e para a consolidação dos princípios do Estado Democrático de Direito.

1

Palavras-chave: Educação. Democracia. Estado Democrático de Direito. Direitos Humanos. Cidadania.

ABSTRACT: The consolidation of the Democratic Rule of Law depends on the formation of citizens capable of understanding, exercising, and defending their rights and duties in the social context. In this sense, education assumes a central role as a privileged space for the promotion of citizenship, democratic participation, and the culture of human rights. This article aims to analyze the re-signification of education through the teaching of rights as a fundamental instrument for guaranteeing the exercise of Democracy. This is a qualitative research, developed through an integrative literature review, with an exploratory-analytical character, which allows the systematization and integration of theoretical and empirical studies related to education, democracy, and human rights. The investigation is based on the analysis of contemporary academic productions and legal and normative frameworks of Brazilian education. The results indicate that human rights education plays an essential role in strengthening democracy by promoting the formation of critical, autonomous, and socially participatory subjects. It is concluded that integrating the teaching of rights into pedagogical practices contributes to democratic life in the school environment and to the consolidation of the principles of the Democratic Rule of Law.

Keywords: Education. Democracy. Democratic Rule of Law. Human Rights. Citizenship.

¹Advogado e Administrador de Empresas, Doutor em Ciências da Educação pela Universidade UNIDA – Py, Professor Adjunto IV das disciplinas de Administração e Direito e Legislação Social do Instituto de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia IF/BA-BR, Aluno do programa de Pós-Doutoramento da Universidade UNIDA de Asunción – Py, em parceria com o Instituto iiEP-BR. Cuja linha de pesquisa "Inovação em pedagogia: políticas de conhecimento e formação"

RESUMEN: La consolidación del Estado Democrático de Derecho depende de la formación de ciudadanos capaces de comprender, ejercer y defender sus derechos y deberes en el contexto social. En este sentido, la educación desempeña un papel central como espacio privilegiado para la promoción de la ciudadanía, la participación democrática y la cultura de los derechos humanos. Este artículo tiene como objetivo analizar la resignificación de la educación, a través de la enseñanza de los derechos, como un instrumento fundamental para garantizar el ejercicio de la democracia. Se trata de una investigación de enfoque cualitativo, desarrollada mediante una revisión integradora de la literatura, con carácter exploratorio-analítico, que permite la sistematización e integración de estudios teóricos y empíricos relacionados con la educación, la democracia y los derechos humanos. La investigación se fundamenta en el análisis de producciones académicas contemporáneas y de los marcos legales y normativos de la educación brasileña. Los resultados indican que la educación en derechos humanos desempeña un papel esencial en el fortalecimiento de la democracia al promover la formación de sujetos críticos, autónomos y socialmente participativos. Se concluye que la integración de la enseñanza de los derechos en las prácticas pedagógicas contribuye a la vivencia democrática en el ámbito escolar y a la consolidación de los principios del Estado Democrático de Derecho.

Palabras clave: Estado Democrático de Derecho. Educación en Derechos Humanos. Democracia. Ciudadanía. Derechos Humanos.

I INTRODUÇÃO

O presente artigo insere-se no campo das discussões sobre educação, democracia e direitos humanos, partindo da compreensão de que a consolidação do Estado Democrático de Direito depende, em grande medida, da formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres e capazes de participar criticamente da vida social e política. Nesse contexto, a escola assume papel estratégico na construção de uma cultura democrática, ao possibilitar que o ensino de direitos seja incorporado às práticas pedagógicas e ao processo de formação cidadã. Entretanto, observa-se que, apesar do reconhecimento da importância da educação em direitos humanos, ainda persistem desafios relacionados à sua efetiva integração nos currículos escolares e nas práticas educativas, o que evidencia a necessidade de aprofundar o debate acadêmico sobre a temática.

Diante dessa problemática, o estudo busca responder à seguinte questão norteadora: de que maneira o ressignificado da educação através do ensino de direitos pode atuar como garantia para o exercício da Democracia? A partir dessa indagação, o artigo tem como objetivo analisar o papel da educação na promoção da cultura democrática e na consolidação do Estado Democrático de Direito, evidenciando as contribuições do ensino de direitos para a formação de sujeitos críticos, autônomos e socialmente participativos.

Para alcançar esse objetivo, adotou-se como procedimento metodológico a revisão integrativa da literatura, com abordagem qualitativa e caráter exploratório-analítico, permitindo a sistematização e a integração de estudos teóricos e empíricos relacionados à

educação, à democracia e aos direitos humanos. O processo metodológico foi desenvolvido em etapas sistemáticas. Inicialmente, realizou-se a definição do problema de pesquisa e dos objetivos do estudo. Em seguida, foram estabelecidos os descritores de busca utilizados no levantamento bibliográfico, entre os quais se destacam: educação, direitos humanos, democracia, cidadania, formação cidadã e educação democrática.

A partir desses descritores, procedeu-se à busca de produções acadêmicas em bases de dados científicas reconhecidas, como Scielo, Google Scholar e periódicos especializados na área da Educação, priorizando estudos publicados em periódicos científicos, livros e capítulos de livros que abordam a relação entre educação, democracia e direitos humanos. Posteriormente, realizou-se a leitura exploratória, seletiva e analítica do material selecionado, permitindo a identificação de categorias temáticas relacionadas ao ensino de direitos, à formação cidadã e ao papel da escola na promoção dos valores democráticos.

Assim, ao sistematizar e analisar a produção científica sobre o tema, o estudo visa contribuir para o fortalecimento do debate acadêmico acerca da educação como instrumento fundamental para a consolidação da democracia, evidenciando que o ensino de direitos constitui elemento estruturante para a formação de cidadãos críticos, participativos e comprometidos com a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito.

2 JUSTIFICATIVA

A relevância deste estudo justifica-se pela necessidade urgente de aprofundar o debate acadêmico acerca do papel da educação na consolidação do Estado Democrático de Direito, especialmente em um contexto histórico marcado por fragilidades institucionais, tensões sociais e recorrentes ameaças aos direitos fundamentais. Diante do avanço de discursos autoritários, da ampliação das desigualdades sociais e da fragilização da cultura democrática, torna-se imprescindível investigar de que modo a educação pode atuar como espaço de resistência, formação cidadã e promoção dos direitos humanos.

Do ponto de vista científico, o estudo se justifica por contribuir para o campo da Educação em Direitos Humanos ao articular, de maneira consistente, referenciais teóricos nacionais e internacionais que compreendem a escola como espaço político-pedagógico de formação democrática. Ao dialogar com autores como Candau, Arroyo, Saviani, Biesta, Apple e Freire, a pesquisa amplia a compreensão teórica sobre o ensino de direitos como princípio estruturante das práticas educativas, superando abordagens fragmentadas ou meramente

normativas. Assim, o artigo contribui para o adensamento conceitual do debate acadêmico, oferecendo uma análise crítica e fundamentada que dialoga com produções contemporâneas de alto impacto.

Sob a perspectiva educacional, a justificativa ancora-se na centralidade da escola como instituição social responsável pela formação de sujeitos capazes de exercer a cidadania de forma crítica, ética e participativa. A Educação em Direitos Humanos, quando integrada ao currículo e às práticas pedagógicas, possibilita a construção de experiências educativas que promovem o respeito à diversidade, o diálogo e a justiça social, elementos indispensáveis à consolidação da democracia. Nesse sentido, o estudo justifica-se por evidenciar a necessidade de políticas educacionais e projetos pedagógicos comprometidos com a formação cidadã e com a defesa do Estado Democrático de Direito.

No plano social e político, a pesquisa revela-se pertinente ao reafirmar a educação como bem público essencial e como instrumento de humanização das relações sociais. Ao demonstrar que o ensino de direitos constitui elemento estruturante para a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática, o artigo contribui para a reflexão crítica sobre o papel da educação na transformação social. Tal abordagem é particularmente relevante para educadores, gestores e formuladores de políticas públicas, ao oferecer subsídios teóricos que fundamentam práticas educativas comprometidas com os direitos humanos e com a democracia.

4

Dessa forma, a presente investigação neste artigo de cunho científico, justifica-se pela sua contribuição acadêmica, educacional e social, ao reafirmar que a defesa do Estado Democrático de Direito passa, necessariamente, pela escola e por práticas pedagógicas orientadas pela ética, pela cidadania e pela dignidade humana. Ao fortalecer o debate científico sobre educação e democracia, o estudo busca colaborar com a produção de conhecimentos que sustentem a construção de uma educação crítica, emancipatória e socialmente referenciada.

3 MARCO TEÓRICO

A relação entre educação, democracia e direitos humanos tem sido amplamente debatida na literatura educacional contemporânea, especialmente no que se refere à formação cidadã e ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Nesse contexto, a escola assume papel estratégico na formação de sujeitos críticos, capazes de compreender seus direitos, exercer a cidadania e participar de maneira consciente na vida social e política.

Nesse sentido, a análise desses dispositivos legais contribui para compreender como o ordenamento jurídico brasileiro reconhece a educação como elemento central na formação de sujeitos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, e capazes de participar ativamente da vida democrática. Assim, os marcos normativos analisados reforçam a importância da educação em direitos humanos como princípio estruturante das políticas educacionais e das práticas pedagógicas voltadas à construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

A perspectiva crítica da educação encontra em Paulo Freire um de seus principais fundamentos teóricos. Para o autor, a educação deve ser compreendida como prática de liberdade, voltada para o desenvolvimento da consciência crítica e para a emancipação dos sujeitos. Em sua obra *Pedagogia da Autonomia*, Freire (1996) defende que o processo educativo precisa possibilitar aos estudantes a leitura crítica da realidade, estimulando sua capacidade de intervenção transformadora no mundo. Nessa perspectiva, a educação torna-se elemento essencial para a construção de sociedades democráticas baseadas no diálogo, na participação e no respeito às diferenças.

No campo da Educação em Direitos Humanos, autores contemporâneos como Vera Maria Candau destacam o papel da escola como espaço privilegiado de formação ética, política e social. Candau (2017) argumenta que a Educação em Direitos Humanos deve promover práticas pedagógicas comprometidas com a justiça social, a igualdade e o reconhecimento da diversidade, contribuindo para a construção de uma cultura democrática fundamentada na dignidade humana. Nesse sentido, a escola não apenas transmite conhecimentos, mas também forma sujeitos capazes de reconhecer e defender direitos fundamentais.

A formação cidadã constitui um dos pilares da educação democrática. Para Miguel Arroyo, a escola possui responsabilidade social na formação de sujeitos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender as desigualdades sociais e atuar na construção de uma sociedade mais justa. Arroyo (2017) ressalta que a educação precisa superar uma visão meramente instrumental do ensino, assumindo sua função política e social na formação dos cidadãos.

Corroborando essa perspectiva, Dermeval Saviani destaca que a educação desempenha papel fundamental na democratização do acesso ao conhecimento e na formação de indivíduos capazes de interpretar criticamente a realidade social. Para Saviani (2019), o acesso ao conhecimento científico constitui condição indispensável para a emancipação intelectual e para a participação efetiva dos sujeitos na vida democrática.

No debate internacional sobre educação e democracia, Gert Biesta apresenta importantes contribuições ao discutir a dimensão democrática da educação. Para Biesta (2016; 2020), a educação não deve limitar-se à transmissão de conteúdos, mas precisa favorecer experiências formativas que possibilitem aos estudantes agir de forma responsável e ética na sociedade. O autor enfatiza que a escola deve criar espaços de participação e diálogo, permitindo que os alunos vivenciem práticas democráticas no cotidiano escolar.

De forma complementar, Boaventura de Sousa Santos argumenta que a construção de sociedades democráticas exige processos educativos comprometidos com a justiça social e com o reconhecimento das diferenças. Para o autor, a educação deve promover uma ecologia de saberes, valorizando diferentes formas de conhecimento e ampliando as possibilidades de participação cidadã (SANTOS, 2018).

Mais recentemente, estudos sobre educação e democracia também têm destacado a importância da educação para a consolidação do Estado Democrático de Direito. Autores como Maria Victoria Benevides ressaltam que a educação em direitos humanos desempenha papel essencial na formação de cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades, fortalecendo a cultura democrática e a participação social.

Dessa forma, observa-se que a literatura educacional converge ao reconhecer a educação como elemento fundamental para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Ao promover o ensino de direitos e estimular a formação cidadã, a escola contribui para o desenvolvimento de indivíduos capazes de compreender sua condição de sujeitos de direitos e atuar criticamente na sociedade. Assim, a Educação em Direitos Humanos configura-se como instrumento essencial para a consolidação de uma cultura democrática, fundamentada nos princípios da dignidade humana, da justiça social e da participação cidadã

Educação e o Estado Democrático de Direito

O Estado Democrático de Direito fundamenta-se na garantia dos direitos fundamentais, na igualdade, na justiça social e na participação cidadã. No entanto, tais princípios não se efetivam apenas pela existência de marcos legais, exigindo processos educativos que promovam sua compreensão e vivência. Nesse sentido, a educação desempenha papel central, ao possibilitar a formação de sujeitos capazes de atuar criticamente na sociedade.

Biesta (2017) destaca que a educação democrática deve promover a subjetivação política, permitindo que os indivíduos aprendam a agir democraticamente no mundo. Para o autor, a

democracia não é apenas um sistema político, mas uma prática social que se aprende e se constrói, especialmente no espaço escolar. Dessa forma, a escola torna-se um ambiente privilegiado para a vivência dos valores democráticos.

Saviani (2021) reforça que a educação escolar deve possibilitar o acesso ao conhecimento sistematizado, articulado à formação crítica da consciência social. A escola, ao cumprir sua função social, contribui para a emancipação humana e para a compreensão das relações sociais que estruturam a sociedade democrática.

O Estado Democrático de Direito constitui-se a partir da articulação entre legalidade, garantia dos direitos fundamentais e participação cidadã. Contudo, sua efetividade não se restringe à existência de normas jurídicas ou instituições formais, exigindo a construção de uma cultura democrática sustentada por valores como justiça social, igualdade, pluralidade e respeito à dignidade humana. Nesse contexto, a educação assume papel central, pois é por meio dela que os sujeitos constroem compreensões críticas sobre a sociedade, os direitos e as responsabilidades inerentes à vida democrática.

Biesta (2017) afirma que a democracia não pode ser compreendida apenas como um sistema político, mas como uma prática social que precisa ser aprendida e exercida. Para o autor, a educação democrática deve promover processos de subjetivação política, possibilitando que os indivíduos se reconheçam como sujeitos capazes de agir no mundo de forma ética e responsável. Assim, a escola torna-se um espaço privilegiado para a vivência da democracia, ao favorecer o diálogo, a participação e a construção coletiva do conhecimento.

7

Nessa mesma perspectiva, Saviani (2021) destaca que a educação escolar desempenha função social fundamental ao garantir o acesso ao conhecimento historicamente produzido pela humanidade, articulado à formação crítica da consciência social. Para o autor, a educação contribui para a consolidação do Estado Democrático de Direito na medida em que possibilita aos estudantes compreenderem as relações sociais, políticas e econômicas que estruturam a sociedade, superando uma formação meramente instrumental ou tecnicista.

Autores como Apple (2019) reforçam que a educação não é neutra e que sua organização curricular e pedagógica reflete disputas de poder presentes na sociedade. Para o autor, uma educação comprometida com a democracia deve problematizar as desigualdades sociais e promover práticas pedagógicas que fortaleçam a participação e o pensamento crítico. A ausência desse compromisso tende a reproduzir exclusões e a enfraquecer os princípios democráticos, tornando a escola um espaço de conformismo em vez de emancipação.

No contexto brasileiro, a educação como fundamento do Estado Democrático de Direito encontra respaldo jurídico na Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito social e como instrumento para o exercício da cidadania. No entanto, conforme aponta Candau (2012; 2019), a efetivação desse princípio depende da incorporação da educação em direitos humanos às práticas escolares, de modo que os direitos não sejam apenas ensinados, mas vivenciados no cotidiano da escola. Para a autora, a democracia se fortalece quando a escola promove experiências educativas baseadas no diálogo, no reconhecimento das diferenças e na participação ativa dos sujeitos.

Arroyo (2017) contribui para essa discussão ao enfatizar que a educação democrática exige o reconhecimento dos estudantes como sujeitos históricos, portadores de identidades, saberes e trajetórias diversas. Segundo o autor, negar esse reconhecimento implica negar direitos, o que compromete a própria ideia de democracia. Assim, uma educação comprometida com o Estado Democrático de Direito deve valorizar a diversidade e combater práticas pedagógicas excludentes.

Documentos internacionais recentes, como o relatório da UNESCO (2021), reafirmam que a educação é elemento estruturante para a defesa da democracia no século XXI. O documento propõe um novo contrato social para a educação, baseado na solidariedade, na justiça social e nos direitos humanos, destacando a escola como espaço estratégico para enfrentar desigualdades e fortalecer as instituições democráticas.

8

Dessa forma, compreende-se que a educação não apenas sustenta o Estado Democrático de Direito, mas atua como sua guardiã, ao formar cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres e capazes de participar ativamente da vida democrática. Ao promover o ensino de direitos e a vivência dos valores democráticos, a escola reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

Educação em Direitos Humanos e Cidadania

A educação em direitos humanos constitui um campo teórico-prático voltado à promoção da dignidade humana, da igualdade e da justiça social. Candau e Sacavino (2019) defendem que essa educação deve ser transversal, perpassando o currículo, as práticas pedagógicas e as relações estabelecidas no ambiente escolar. Não se trata apenas de ensinar conteúdos normativos, mas de criar condições para que os direitos sejam vivenciados cotidianamente.

Apple (2019) alerta que a educação nunca é neutra e que a omissão da escola diante das desigualdades compromete sua função democrática. Para o autor, o ensino de direitos deve questionar as relações de poder e promover práticas pedagógicas que favoreçam o diálogo, a participação e a criticidade, contribuindo para a formação de cidadãos ativos.

A Educação em Direitos Humanos (EDH) configura-se como um eixo estruturante para a consolidação do Estado Democrático de Direito, ao articular processos formativos orientados pela promoção da dignidade humana, da justiça social e da participação democrática. Mais do que um campo temático, a EDH constitui uma perspectiva político-pedagógica que reconhece a educação como prática social historicamente situada e comprometida com a transformação das desigualdades sociais (Candau, 2019).

A formação cidadã, nesse contexto, compreende-se como um processo contínuo de constituição de sujeitos críticos, capazes de interpretar a realidade social, posicionar-se eticamente e intervir de forma responsável na vida pública. Saviani (2021) argumenta que a função social da educação reside na mediação entre o indivíduo e a totalidade social, possibilitando a apropriação crítica do conhecimento sistematizado e a compreensão das determinações históricas que conformam as relações sociais. Assim, a formação cidadã demanda práticas pedagógicas que transcendam a lógica instrumental, orientando-se pela emancipação intelectual e política dos educandos.

A escola, enquanto instituição social, ocupa lugar central na efetivação da Educação em Direitos Humanos, uma vez que se constitui como espaço privilegiado de socialização, produção de saberes e construção de valores democráticos. Conforme Arroyo (2017), reconhecer os educandos como sujeitos de direitos implica repensar o currículo, as metodologias e as relações pedagógicas, de modo a enfrentar as desigualdades estruturais e promover uma educação orientada pela equidade. Nessa perspectiva, a EDH contribui para a constituição de uma cultura escolar democrática, na qual o respeito à diversidade, a valorização das diferenças e a garantia de direitos assumem centralidade.

A Educação em Direitos Humanos articula-se a uma concepção de educação humanizadora, fundamentada no diálogo e na problematização da realidade. Freire (1996) sustenta que o ato educativo é, inevitavelmente, um ato político, pois envolve escolhas éticas e epistemológicas que podem tanto reproduzir quanto questionar as relações de opressão. Desse modo, a EDH vincula-se a práticas pedagógicas dialógicas, que favorecem a escuta, a

participação e a construção coletiva do conhecimento, promovendo processos de conscientização e engajamento social.

No cenário contemporâneo, marcado por fragilidades democráticas, discursos autoritários e aprofundamento das desigualdades, a Educação em Direitos Humanos assume papel estratégico na defesa dos valores democráticos. Conforme assinala a UNESCO (2021), a educação deve ser concebida como um bem público fundamental, capaz de fortalecer a coesão social e promover a cidadania ativa. Nesse sentido, a EDH contribui para o desenvolvimento de competências éticas, sociais e políticas necessárias à convivência democrática e ao exercício responsável da cidadania.

Por fim, a Educação em Direitos Humanos e a formação cidadã não podem ser compreendidas como iniciativas pontuais ou restritas a conteúdos específicos, mas como princípios estruturantes do projeto político-pedagógico das instituições educativas. A efetivação dessa perspectiva requer políticas públicas consistentes, formação docente continuada e condições institucionais que assegurem práticas pedagógicas comprometidas com os direitos humanos e com a democracia (Candau, 2019). Assim, a EDH afirma-se como elemento essencial para a construção de uma educação crítica, humanizadora e socialmente referenciada.

Nesse sentido, a formação cidadã implica o desenvolvimento de competências que permitam aos estudantes reconhecer violações de direitos, posicionar-se diante das injustiças e participar ativamente da vida democrática. A escola, ao assumir esse compromisso, fortalece a democracia desde a base educacional.

A Escola como garantia da Democracia

Compreender a educação como garantia para o exercício da Democracia significa reconhecer seu papel político-pedagógico na defesa dos direitos fundamentais. Arroyo (2017) destaca que a educação democrática exige o reconhecimento dos sujeitos em suas múltiplas identidades e trajetórias, promovendo uma pedagogia que valorize a diversidade e combata as desigualdades.

O relatório da UNESCO (2021) reforça a necessidade de uma educação comprometida com a democracia e os direitos humanos, propondo um novo contrato social para a educação. Segundo o documento, educar para o século XXI implica formar sujeitos capazes de defender os direitos humanos, enfrentar as desigualdades e fortalecer as instituições democráticas.

Assim, a escola configura-se como espaço de resistência democrática e de promoção de práticas educativas comprometidas com a justiça social, o diálogo e a participação cidadã. A compreensão da escola como guardiã do Estado Democrático de Direito fundamenta-se na concepção de educação como prática social e política, responsável não apenas pela transmissão do conhecimento sistematizado, mas pela formação de sujeitos críticos, éticos e socialmente comprometidos. Nesse sentido, a educação assume papel estratégico na sustentação da democracia, ao possibilitar a apropriação consciente dos direitos fundamentais e o desenvolvimento de competências necessárias à participação cidadã (Saviani, 2021).

A Educação em Direitos Humanos (EDH) constitui-se como eixo estruturante dessa perspectiva, ao articular processos formativos orientados pela dignidade humana, pela justiça social e pelo reconhecimento da diversidade. Candau (2019) afirma que a EDH não pode ser reduzida a conteúdos normativos ou ações pontuais, mas deve permear o currículo, as práticas pedagógicas e as relações institucionais, promovendo uma cultura escolar comprometida com os direitos humanos e com a democracia. Tal abordagem exige o enfrentamento das desigualdades estruturais que atravessam o espaço escolar e limitam o acesso efetivo aos direitos.

Arroyo (2017) contribui para esse debate ao defender que uma educação democrática pressupõe o reconhecimento dos educandos como sujeitos históricos, portadores de identidades, trajetórias e saberes diversos. Para o autor, a escola precisa romper com modelos pedagógicos excludentes e com currículos que silenciam as diferenças, assumindo uma pedagogia orientada pela equidade e pelo direito à educação. Assim, a instituição escolar consolida-se como espaço de construção de experiências democráticas e de afirmação da cidadania.

No campo internacional, Biesta (2017) problematiza as concepções instrumentalizadas de educação, defendendo que o ensino deve contribuir para a formação do sujeito democrático, capaz de agir no mundo de forma responsável e ética. Para o autor, a educação democrática não se limita ao desenvolvimento de habilidades técnicas, mas envolve a formação para a participação, o julgamento crítico e a convivência com a pluralidade. Essa perspectiva reforça o papel da escola como espaço de aprendizagem da democracia, vivenciada nas práticas cotidianas e nas relações pedagógicas.

Apple (2019) acrescenta que a escola é um espaço de disputas simbólicas e políticas, no qual se confrontam projetos societários distintos. Nesse contexto, a educação pode tanto reproduzir desigualdades quanto atuar como força de resistência democrática. A defesa da escola

como guardião do Estado Democrático de Direito implica, portanto, assumir uma postura crítica diante das políticas educacionais e dos currículos, buscando garantir que a educação esteja alinhada à promoção dos direitos humanos e à justiça social.

O relatório da UNESCO (2021) reforça essa compreensão ao propor um novo contrato social para a educação, baseado na solidariedade, na inclusão e na sustentabilidade democrática. Segundo o documento, educar para o século XXI exige fortalecer a democracia por meio da formação cidadã, da valorização do diálogo e do compromisso coletivo com os direitos humanos. A escola, nesse cenário, é convocada a atuar como espaço de resistência frente a práticas autoritárias e excludentes, reafirmando seu papel público e social.

Por fim, à luz de Freire (1996), a escola como guardião da democracia deve assumir uma pedagogia dialógica e emancipatória, orientada pela conscientização e pela transformação da realidade. A educação, enquanto ato político, exige compromisso com a humanização dos sujeitos e com a construção de uma sociedade mais justa. Assim, o marco teórico aqui delineado sustenta a compreensão da escola como instituição central na defesa do Estado Democrático de Direito, ao promover práticas educativas fundamentadas nos direitos humanos, na participação cidadã e na formação crítica.

4 METODOLOGIA

12

O presente estudo caracteriza-se como uma Revisão Integrativa da Literatura, de abordagem qualitativa, com procedimento metodológico sistematizado, que possibilita a síntese e integração de produções científicas teóricas e empíricas acerca de determinado tema. Esse tipo de revisão permite reunir, analisar e interpretar resultados de pesquisas já publicadas, contribuindo para a ampliação do conhecimento científico e para a construção de reflexões críticas sobre o objeto de estudo (MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008).

A escolha pela revisão integrativa justifica-se pela possibilidade de integrar diferentes perspectivas teóricas e empíricas relacionadas à educação em direitos humanos, democracia e formação cidadã, permitindo uma análise abrangente sobre o papel da educação na consolidação do Estado Democrático de Direito.

O processo metodológico foi desenvolvido em etapas sistemáticas. Inicialmente, realizou-se a definição do problema de pesquisa e dos objetivos do estudo, orientados pela investigação sobre o papel da educação no ensino de direitos e na promoção da cultura

democrática. Em seguida, foram definidos os descritores de busca, entre os quais se destacam: educação, direitos humanos, democracia, cidadania, formação cidadã e educação democrática.

O levantamento bibliográfico foi realizado em bases de dados acadêmicas reconhecidas, como SciELO, Google Scholar e periódicos científicos da área da Educação, priorizando artigos científicos, livros, dissertações e teses publicados preferencialmente nos últimos dez anos. Como critérios de inclusão, foram considerados estudos que abordassem diretamente as relações entre educação, democracia, direitos humanos e formação cidadã. Foram excluídos trabalhos que não apresentassem relação direta com o objeto de investigação ou que não possuísem rigor científico adequado.

A busca e seleção dos estudos que fundamentam esta pesquisa foram realizadas em bases de dados reconhecidas no campo científico, com o objetivo de garantir a confiabilidade, a relevância e a atualidade das produções analisadas. Para o levantamento bibliográfico, foram consultadas plataformas digitais amplamente utilizadas na disseminação do conhecimento acadêmico, entre elas a SciELO (Scientific Electronic Library Online), que reúne periódicos científicos de alta relevância nas áreas das ciências humanas e sociais, especialmente no contexto latino-americano.

Também foi utilizada a ferramenta de busca acadêmica Google Scholar (Google Acadêmico), que permite o acesso a uma ampla variedade de produções científicas, incluindo artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros, dissertações e teses. Essa base possibilita a ampliação do alcance das buscas e a identificação de estudos relevantes relacionados à temática da educação, da democracia e dos direitos humanos.

Além dessas bases, foram consultados periódicos científicos da área da Educação, disponíveis em plataformas digitais especializadas, que reúnem produções acadêmicas revisadas por pares e reconhecidas pela comunidade científica. A utilização dessas fontes contribuiu para a construção do referencial teórico e para a análise crítica da literatura existente sobre educação em direitos humanos, formação cidadã e Estado Democrático de Direito. O acesso às bases e aos periódicos ocorreu por meio de consultas eletrônicas realizadas em março de 2026, assegurando a atualização e a pertinência das fontes utilizadas na pesquisa.

Após a seleção das produções acadêmicas, procedeu-se à leitura exploratória e analítica dos materiais, com o objetivo de identificar conceitos, categorias e contribuições teóricas relevantes para o desenvolvimento da pesquisa. A análise dos dados foi realizada por meio da análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2016), que possibilita a organização e

interpretação sistemática das informações, permitindo a identificação de categorias temáticas emergentes relacionadas à educação democrática, à educação em direitos humanos e ao papel da escola na consolidação do Estado Democrático de Direito.

De forma complementar, realizou-se a análise documental de marcos legais e normativos da educação brasileira, entre os quais se destacam a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Esses documentos foram analisados com o objetivo de compreender os fundamentos legais que orientam a promoção da cidadania, dos direitos humanos e da democracia no contexto educacional.

A análise foi conduzida a partir de uma perspectiva crítico-reflexiva, articulando os referenciais teóricos selecionados com os documentos normativos analisados. Tal abordagem possibilitou compreender as contribuições da educação para o fortalecimento da democracia e para a formação de sujeitos críticos, conscientes de seus direitos e deveres no contexto social.

Dessa forma, a adoção da Revisão Integrativa da Literatura permitiu uma análise ampla e fundamentada do tema, integrando diferentes produções acadêmicas e documentos normativos, com vistas a compreender o papel da educação como elemento central na promoção da cidadania, dos direitos humanos e na consolidação do Estado Democrático de Direito.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise integrativa da literatura evidenciou que a educação ocupa posição central na consolidação do Estado Democrático de Direito, uma vez que constitui espaço privilegiado para a formação de sujeitos críticos, conscientes de seus direitos e deveres e capazes de participar ativamente da vida social e política. Os estudos analisados convergem ao apontar que a educação em direitos humanos representa um dos pilares fundamentais para o fortalecimento das práticas democráticas, sobretudo quando integrada de forma intencional ao currículo e às práticas pedagógicas.

Nesse sentido, observa-se que o ensino de direitos não deve ser compreendido apenas como transmissão de conteúdos normativos ou jurídicos, mas como processo formativo que envolve o desenvolvimento de valores, atitudes e competências voltadas à convivência democrática. Conforme destaca Paulo Freire, a educação precisa assumir uma dimensão emancipatória, possibilitando aos sujeitos compreender criticamente a realidade social e atuar na transformação das estruturas que produzem desigualdades e injustiças. Assim, a formação

cidadã passa necessariamente pela construção de uma consciência crítica que permita aos estudantes reconhecer-se como protagonistas no exercício da democracia.

Os resultados também evidenciam que a escola se configura como espaço social e político onde se constroem experiências concretas de participação, diálogo e respeito à diversidade. Autores como Candau ressaltam que a educação em direitos humanos contribui para a construção de uma cultura democrática ao promover práticas educativas que valorizam a pluralidade, a justiça social e a dignidade humana. Nessa perspectiva, a educação assume papel estratégico na prevenção de práticas autoritárias, na promoção do respeito às diferenças e na formação de sujeitos comprometidos com os valores democráticos.

Outro aspecto relevante identificado na literatura refere-se à necessidade de que o ensino de direitos esteja articulado às políticas educacionais e aos marcos normativos que orientam a educação brasileira. Documentos como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos reforçam o compromisso da educação com a formação cidadã e com a promoção de uma cultura de respeito aos direitos fundamentais. Esses instrumentos legais indicam que a educação deve contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo, preparando-o para o exercício da cidadania e para a participação na vida democrática.

15

Entretanto, os estudos analisados também apontam desafios significativos para a efetivação dessa proposta no contexto escolar. Entre os principais obstáculos destacam-se a ausência de formação específica de professores na área de educação em direitos humanos, a fragilidade na integração do tema ao currículo escolar e a predominância de práticas pedagógicas ainda centradas na transmissão de conteúdos descontextualizados da realidade social. Tais fatores limitam a potencialidade transformadora da educação e dificultam a consolidação de uma cultura democrática no ambiente escolar.

Nesse contexto, autores como Saviani enfatizam que a educação deve assumir uma função social comprometida com a formação crítica dos sujeitos, articulando conhecimento científico, consciência política e responsabilidade social. A escola, portanto, precisa superar uma concepção meramente instrumental de ensino e assumir sua dimensão formadora, preparando os estudantes para compreender os processos sociais, reconhecer seus direitos e participar ativamente da construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Dessa forma, os resultados da revisão integrativa indicam que a educação, quando orientada pelos princípios dos direitos humanos e da democracia, pode atuar como instrumento

fundamental para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Ao promover o ensino de direitos e estimular a participação cidadã, a escola contribui para a formação de indivíduos capazes de atuar de forma crítica e responsável na sociedade, consolidando práticas democráticas no cotidiano social.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste estudo evidencia que a educação ocupa lugar central na consolidação do Estado Democrático de Direito, ao constituir-se como espaço privilegiado de formação cidadã e de efetivação dos direitos humanos. O ensino de direitos, quando compreendido para além de uma abordagem normativa e incorporado de forma transversal, crítica e sistemática às práticas pedagógicas, revela-se fundamental para a constituição de sujeitos autônomos, críticos e socialmente comprometidos com a defesa da democracia.

Os achados teóricos indicam que a Educação em Direitos Humanos desempenha papel estratégico na construção de uma cultura democrática no interior das instituições escolares, ao promover valores como o diálogo, o respeito à diversidade, a justiça social e a participação cidadã. Nesse sentido, a escola, ao assumir conscientemente sua função social e política, reafirma-se como guardião do Estado Democrático de Direito, não apenas por meio do discurso, mas sobretudo pela vivência cotidiana de práticas educativas orientadas pela ética democrática.

Conclui-se, portanto, que a consolidação da democracia depende, em grande medida, do fortalecimento de uma educação comprometida com os direitos humanos e com a formação de cidadãos capazes de compreender, questionar e transformar a realidade social. O ensino de direitos apresenta-se, assim, como elemento estruturante para a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática, exigindo políticas públicas educacionais consistentes, formação docente contínua e projetos pedagógicos que reconheçam a educação como bem público essencial e instrumento de humanização.

Por fim, este estudo reafirma a relevância da educação como campo estratégico de resistência frente às fragilidades democráticas contemporâneas, contribuindo para o debate acadêmico ao evidenciar que a defesa do Estado Democrático de Direito passa, necessariamente, pela escola e por práticas educativas comprometidas com a dignidade humana e a cidadania ativa.

REFERÊNCIAS

- APPLE, Michael W. *Ideologia e currículo*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- ARROYO, Miguel G. *Indagações sobre currículo: educandos e educadores – seus direitos e o currículo*. Petrópolis: Vozes, 2017.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BIESTA, Gert. *Para além da aprendizagem: educação democrática para um futuro humano*. Belo Horizonte: Autêntica, 2017..
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
- BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.
- BRASIL. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.
- CANDAU, Vera Maria. *Direitos humanos, educação e interculturalidade*. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 24, e240016, 2019.
- CANDAU, Vera Maria. *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- Google Scholar. *Google Acadêmico*. Disponível em: <https://scholar.google.com>. Acesso em: 18 mar. 2026.
- MENDES, Karina Dal Sasso; SILVEIRA, Renata Cristina de Campos Pereira; GALVÃO, Cristina Maria. *Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem*. *Texto & Contexto – Enfermagem*, Florianópolis, v. 17, n. 4, p. 758-764, 2008.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.
- Periódicos científicos da área da Educação**. Bases de dados consultadas para levantamento bibliográfico. Diversos periódicos nacionais e internacionais disponíveis em plataformas digitais. Acesso em: 18 mar. 2026.
- SAVIANI, Dermeval. *Educação escolar, currículo e sociedade*. Campinas: Autores Associados, 2021.
- SciELO. *Scientific Electronic Library Online*. Disponível em: <https://www.scielo.org>. Acesso em: 18 mar. 2026.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

UNESCO. **Reimaginar nossos futuros juntos: um novo contrato social para a educação**. Paris: UNESCO, 2021.